PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2021, nesta Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, de posse do competente Mandado n° 510002750814 e em seu cumprimento, extraído dos autos do Processo número 0057831-07.2018.4.02.5101/RJ, em curso pelo Juízo da Quinta Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, proposta pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de LEILA GUTH, TOP PARK GRILL RESTAURANTE LTDA e LUCIANA ROEDEL, após cumpridas as formalidades legais, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO, do (s) bem (ns) denominado (s) e descrito (s) a seguir:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 2939 DO CARTÓRIO DO 3° OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TERESÓPOLIS/RJ, QUE CONSISTE NO:
- LOTE N° 118, DO BAIRRO PAÇO DE SÃO LUIZ, EM QUEBRA-FRASCOS, TERESÓPOLIS/RJ, COM 72,00m DE TESTADA PELA ALAMEDA DAS QUARESMAS, 18,00m NA LINHA DO FUNDO, CONFRONTANDO COM O LOTE N° 120; DO LADO DIREITO 162,00m FAZENDO TESTADA PARA ALAMEDA DAS QUARESMAS E DO LADO ESQUERDO COM 139,00m, CONFRONTANDO COM O LOTE 119, COM ÁREA DE 6.210,00m2.

A Avaliação do imóvel se deu no importe de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), levando-se em conta o imóvel estar localizado em região de fácil acesso, atendido por vias pavimentadas, dentro de condomínio fechado, contudo, sendo local íngreme e com mata fechada.

Teresópolis/RJ, 02 de junho de 2021.

Sylvio José Cattermol da Rocha
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 15.470

Recebi em 08/06/2021

Julia Paula Nunes da Silva
Substituta - Mat. 94/13276